



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar aos cuidados desta Augusta Casa de Leis para tramitação e pretendida aprovação, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município a contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL, e dá outras providências.

Como do conhecimento de todos, com vistas a viabilizar a continuação dos relevantes serviços prestados pelo SAMU em nosso Município, integramos o CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas.

O referido Consórcio Intermunicipal, com o objetivo de adequar seu contrato de constituição, as exigências da Secretaria de Estado da Saúde, promoveu, através das competentes assembleias gerais as necessárias retificações.



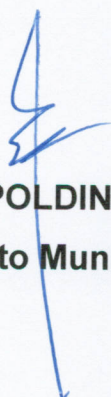
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Nesta vertente, consoante a determinação da Lei 11.107/05 que rege a constituição e o funcionamento dos Consórcios Públicos, a alteração de seus contratos de constituição, obrigatoriamente, deve ser ratificada mediante LEI ESPECÍFICA pelos municípios signatários ou partícipes do Consórcio, para que possa vigorar.

Com estas razões, atendidos os dispositivos da legislação de regência e presente o interesse público municipal, conclamamos o indispensável apoio dos nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Por oportuno, renovamos protestos de levado apreço e distinta consideração, o que estendo aos seus nobres pares.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

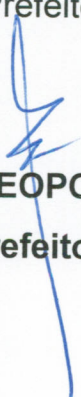
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Heliódora a contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL.

Art. 2º - Integra a presente Lei, Minuta do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CISSUL.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

